RETIFICAÇÃO DO D.O. de 29-8-90

NSS APOSTILAS DO SECRETÁRIO, de 28-8-90

Na resolução publicada a 20-6-90, da SE, referente a NEUZA FAIBINO TUNAGALI, ...

onde se lê: junto à Prefeitura Municipal de Dracena é a partir de 18-6 até 31-12-90, ...

leia-se: junto à Prefeitura Municipal de Dracena é a partir de 18-6 até 20-12-90, ...

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 29-8-90

No título referente a VITÓRIO RINALDI JUNIOR, R.G. 2.600.709, Oficial Administrativo, efetivo, Faixa 4, Nível II, da EVNM, do SQC-III-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 27-7-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente do cargo, ao patrimônio do funcionário, a gratificação de gabinete, referente a função de confiança do Governador, correspondente a 6% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a TANIA MARA DE OLIVEIRA, R.G. 12.412.647, Escriturária, efetiva, Faixa 3, Nível II, da EVNM, do SQC-III-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 19-7-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente do cargo, ao patrimônio do funcionário, a gratificação de gabinete, referente a função de confiança do Governador, correspondente a 6% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a NELSON XAVIER, RG 5.535.085, Oficial de Serviços e Manutenção, temporário, Faixa 7, Nível I, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 27-7-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 6% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a MARIA APARECIDA MOLL MORA, RG 8.105.088, Auxiliar de Serviços, temporária, Faixa 5, Nível I, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 11-7-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 6% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a GERALDO BENEDITO DE OLIVEIRA, RG 11.725.924, Oficial de Serviços e Manutenção, temporário, Faixa 7, Nível I, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 17-7-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 6% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a SEBASTIÃO RIBEIRO, R.G. 7.200.914, Oficial de Serviços e Manutenção, temporário, Faixa 7, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 24-7-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 23% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a CARMEN ORTEGA CHACON COLAMARCHE, RG 3.175.553, Auxiliar de Serviços, temporário, Faixa 5, Nível I, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 27-7-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 11% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556 de 1988, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a JOÃO LUIZ VIANA FILHO, R.G. 3.722.584, Oficial de Serviços e Manutenção, temporário, Faixa 7, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 26-7-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 6% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, istituída pela L.C. 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, RG 10.331.534, Oficial de Serviços e Manutenção, temporário, Faixa 7, Nível I, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 18-7-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 6% da Faixa 30 da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556 de 1 988, arbitrada nos termos do art.135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a VALDEMIR SILVA DOS SANTOS, RG 6.628.469, Oficial de Serviços e Manutenção, temporário, Faixa 7, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 25-7-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 6% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela L.C. 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a RAIMUNDA ANIZIA DOS SANTOS, RG 9.671.746, Auxiliar de Serviços, temporária, Faixa 5, Nível I, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 19-7-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 6% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a ALCIDES BATISTA DE LIMA, R.G. 9.875.906, Oficial de Serviços e Manutenção, temporário, Faixa 7, Nível I, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 20-7-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 6% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a KÁTIA MARLY DOS SANTOS NEVES, RG 12.109.907, Escriturária, efetiva, Faixa 3, Nível II, da EVNM, do SQC-III-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 20-7-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente do cargo, ao patrimônio do funcionário, a gratificação de gabinete, referente a função de confiança do Governador, correspondente a 42% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a WALDECI FERREIRA DA SILVA, RG 10.342.621, Servente, do SQF-II-QCC, para declarar que a função-atividade a que se refere, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1983, de conformidade com o disposto nos arts. 97 e 98, da LC 180-78, combinados com o art. 91, do mesmo diploma legal e de acordo com o Dec.12.961-78, ficou enquadrado a partir de 1-9-83, no padrão 3-A, da E.V. 1, T-I, instituída pela LC 247-81, ficando sem efeito a apostila CRH 668-83, publicada em 15-9-83.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho da Presidente

Concedendo: aos abaixo relacionados, gratificação mensal, a título de representação, a partir de 01 de julho de 1990, nos termos do Decreto nº 30.048, de 14 de junho de 1989, na quantia de 17% da Faixa 30, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 556/88, correndo as despesas à conta de verbas próprias do orçamento vigente:

MARIA DO SOCORRO VIEIRA, R.G. 5.781.400
MARIA PAULINA NEVES DOS SANTOS, R.G. 3.131.846.

a CLEDZENIR SOUTO ASSUMPÇÃO, R.G. 5.137.694, gratificação mensal, a título de representação, a partir de 01 de julho de 1990, nos termos do Decreto nº 30.048 de 14 de junho de 1989, na quantia de 34% da Faixa 30, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 556/88, correndo as despesas à conta de verbas próprias do orçamento vigente, e ficando cessados os efeitos da concessão anterior da gratificação de representação à interessada.

Justiça

Secretário
Rubens Approbato Machado

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES de 29.8.90

DISPENSANDO:

a contar de 04.8.90, PÉLIO MÁRIO DE OLIVEIRA, R.G.11.269.073, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, da função de serviço público de Diretor Técnico de Serviço, da Diretoria do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio "Dr. Geraldo de Andrade Vieira" de São Vicente, prevista no art. 52, inciso I, do Decreto 13.412/79, ficando a partir daquela data cessados os efeitos da Resolução SJ de 03, publicada a 04.7.90, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro labore".

APLICANDO:

à vista do que consta do processo CORRFE 13.268/90, com fundamento no art. 36, inciso I, da Lei 500/74, a penalidade de dispensa ao servidor MOACYR ALFREDO - R.G. 5.732.713, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, classificado na Penitenciária de Araraquara, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

PROMOVENDO:

em cumprimento a decisão judicial constante do Processo RJ. 1.045/89 - 02-C, 2ª Vara da Fazenda Estadual, em nome de Yvone Arruda Muniz e outros, a partir de 30.6.89, por merecimento, nos termos do art. 8º, da L.C. 180/78, alterado pelo art.19, da L.C.260/81, observadas as disposições do Decreto 3.807/74, JOSÉ ANTONIO MANZI MANZANO, R.G. 3.085.617, do Grau "A", para o Grau "B", na função-atividade de Engenheiro, situação antiga, referência "16", Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, do SQF-II, do Quadro da Secretaria da Justiça.

DESIGNANDO:

HÉLIO GERALDO CABRAL, RG. 4.197.842, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Diretor Técnico de Serviço, da Diretoria do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio "Dr. Geraldo Andrade Vieira" de São Vicente, prevista no art. 52, inciso I, do Decreto 13.412/79, ficando-lhe atribuída, nos termos do art. 29 da Resolução SJ nº 112, de 11.4.84, a gratificação "pro labore" de que trata o art. 28 da Lei 10.168/68, correspondente entre o valor do salário de sua função-atividade, acrescido se couber, dos adicionais por tempo de serviço e o valor da faixa aplicável ao cargo de Diretor Técnico de Serviço, Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, acrescido das mesmas vantagens nos termos dos arts. 15 e 14, inciso VII, alínea "a", da L.C. 556/88.

AUTORIZANDO:

o afastamento da Belª. MARGARITA MASCARENHAS DA SILVA DUARTE, R.G. 8.633.435, Procurador do Estado Nível IV, da Procuradoria Geral do Estado para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do II Congresso Nacional de Mulheres de Carreira Jurídica, a realizar-se em Natal - Rio Grande do Norte, no período de 28 a 31.8.90.

DESPACHO DO SECRETÁRIO, de 27.8.90

PP.975/90 - PGE - DAISY FILGUEIRAS - Incorporação de gratificação de representação de Gabinete. "Diante dos elementos de instrução do processo e do parecer de fls.26/29 da Consultoria Jurídica da Pasta, defiro com fundamento no artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 406, de 17 de julho de 1985, o pedido formulado pela sra. Daisy Filgueiras, R.G. nº 3.044.335, Chefe de Seção II, do SQF-I-QSJ, para o fim de ser incorporada ao seu patrimônio, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independente do vencimento, a partir de 30 de junho de 1990, a gratificação de representação de Gabinete, referente ao cargo de Coordenador, correspondente a 63% (sessenta e treis por cento) do valor da Faixa 30, Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, prevista no inciso II, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 556, de 15 de julho de 1988."

CORRFE 13.268/90 - MOACYR ALFREDO - Abandono de função. "Diante do que ficou apurado neste processo de procedimento administrativo sumário e nos termos do Parecer nº 334/90 da d. Consultoria Jurídica da Pasta, APLICO, com fundamento no artigo 36, inciso I, da Lei nº 500/74, a penalidade de dispensa ao servidor MOACYR ALFREDO - RG. nº 05.732.713, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, classificado na Penitenciária de Araraquara da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado."

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS DO DIRETOR, de 29.8.90

DECLARANDO SEM EFEITO:

nos termos do § 3º, do art. 58, da lei 10.261/68,

o ato de provimento de 26, publicado a 27.6.90, na parte referente ao abaixo indicado, nomeado para exercer o cargo de Escriturário, do SQC-III-QSJ, junto a Penitenciária "Dr. Paulo Luciano de Campos", de Avaré, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, por inocorrência de posse no prazo legal:
ROSANA TEIXEIRA DE AEREU, RG. 18.111.583.

o ato de provimento de 30, publicado a 31.01.90, na parte referente ao abaixo indicado, nomeado para exercer o cargo de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, junto a Penitenciária do Estado, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, por inocorrência de posse no prazo legal:
SARA JANE FERREIRA, RG. 18.011.082.

Retificações

Do D.O. de 25.8.90

Na resolução de 24,
em nome de SILVANA CRISTINA DE OLIVEIRA e Outros, onde se lê: MARIA CARMEN HENRIQUE NOVAES, leia-se: MARIA CARMEN HENRIQUES NOVAES.

Do D.O. de 29.8.90

Na resolução de admissão de 28,
29.8.90, em nome de JOÃO TELES DA SILVA e OUTROS, onde se lê: Lei nº 585, de 21 de dezembro de 1988 exarado respectivamente no processo SJ-237.869/87, leia-se: Lei Complementar nº 585, de 21 de dezembro de 1988 exarado no processo SJ 237.869/87, e onde se lê: vaga proveniente da dispensa de Adelino Machado Borges, ocorrida em 28.09.85, leia-se: ocorrida em 20.09.85.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Serviço de Administração
Portaria da Diretora

de 27/8/90
Concedendo, a Bela. DAISY BUAZAR, RG. 3.902.906, Procurador do Estado N.III, ref. "3", por força do que dispõem o artº 209, da Lei 10.261/68, 180(cento e oitenta)dias de licença-prêmio, relativa aos períodos aquisitivos de 21/7/74 a 19/7/79 e de 20/7/79 a 17/7/84.

de 28/8/90
Concedendo:
a Bela. Dora Maria Barreto Affonseca, RG. 4.649.081, Procurador do Estado Nível IV, ref."4", por força do que dispõem o artº 209, da Lei 10.261/68, 90(noventa)dias de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 29/4/75 a 31/7/78 e de 5/10/68 a 1/7/90

a Bela. Claudia Tavora Machado Viviani Nicolau, RG. nº 7.526.028, Procurador do Estado, N.III, ref."3", por força do que dispõem o artº 209, da Lei 10.261/68, 90(noventa) dias de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 1/6/83 a 1/6/87 e de 5/10/88 a 2/10/89.

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO II

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO
Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex (011) 63000

Recebimento de Originais
das Repartições até 19 horas

ASSINATURAS — Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239
PUBLICIDADE LEGAL — Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
VENDA AVULSA — EXEMPLAR DO DIA Cr$ 40,00 - EXEMPLAR ATRASADO Cr$ 80,00

AGÊNCIAS-CAPITAL
• MARIA ANTONIA — Telefone 256-7232 - Rua Maria Antonia, 294
• REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
• SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR

	Telefones
• ARAÇATUBA	(0186) 23-6682 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
• BAURU	(0142) 24-3852 - Pça das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS	(0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penteado, 954
• GUARATINGUETA	(0125) 22-3024 - Rua Frei Lucas, 80
• MARÍLIA	(0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 603
• PRESIDENTE PRUDENTE	(0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO	(016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	(0172) 33-9277 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947
• SANTOS	(0132) 32-6515 - Ramal 42 - Rua Marcílio Dias, 27 - 5º and. s/ 54

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS
Artes Gráficas: Aldir Florentino dos Santos
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 63000